

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 16 DE JULHO DE 2003

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA NOVA VENÉCIA-ES. MUNICIPAL DE EXERCÍCIO DE 2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, relativas ao exercício de 2001, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Adelson Antônio Salvador.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 16 de julho de 2003.

JOSÉ ELIAS GAVA PRESIDENTE

GERALDO REDRO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

ALCADES KLIPEL CRUZ

SECRETÁRIO

MARCOS DE LIMA JÁCOME

Registrado as fls. Nº 379

Do Livro próprio nº OOJ

PUBLICADO